



*Handwritten signature*

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

**Ata n.º 1/2021**

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas e trinta minutos na sede da Junta de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, sita em Verride, o Presidente Nuno Nobre Valente e os vogais Mónica Andreia Andrade e Dina Manuela Cardoso Afonso eleitos na sessão de Assembleia de Freguesia do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um.-----

O Presidente declarou aberta a sessão e informou que pela competência que é definida pelo nr2 do artigo 38º da Lei das Autarquias Locais segundo a qual lhe pertence proceder à distribuição de funções dos vogais que compõe a Junta de Freguesia, designa Secretária da Junta de Freguesia a senhora Mónica Andreia Andrade e Tesoureira a senhora Dina Manuela Cardoso Afonso.-----

Nomeou, como seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos a senhora Mónica Andreia Andrade.-----

De seguida incumbiu a Secretaria da elaboração das actas das reuniões da Junta de Freguesia, da certificação mediante despacho do Presidente, dos factos e actos que constem dos arquivos da Freguesia e independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da Junta e a subscrição de atestados que deva ser assinados pelo Presidente; ao Tesoureiro, para além das tarefas que lhe são incumbidas pelo cargo, é também solicitado a arrecadação de receitas, autorização do pagamento das despesas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, como base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente.-----



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Relativamente a movimentos bancários é necessária assinatura obrigatória do Tesoureiro conjuntamente com assinatura de um dos outros elementos do executivo da Junta de Freguesias.-----

Foi também deliberado que o atendimento ao público seja efectuado às sextas-feiras, sendo que, a primeira e a quarta sexta-feira de cada mês seja em Verride; a segunda sexta-feira do mês, seja em Vila Nova da Barca; e terceira sexta-feira do mês seja em Abrunheira, no horário das dezoito horas às vinte horas.-----

Foi deliberado que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia se realizem na primeira segunda-feira de cada mês.-----

-----Aprovação da Acta-----

Ao abrigo do nr3 do artigo 57º da Lei nr75/2013, de doze de setembro bem como do nr 4 do artigo34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o executivo deliberou por unanimidade, aprovar, em minuta a presente acta para efeitos imediatos.-----

Tratados que foram os assuntos, o senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião da qual eu Mónica Andreia Andrade, Secretária da Junta redigi e informatizei a presente acta que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.-----

Presidente: 

Secretária: Mónica Andrade

Tesoureiro: Dino Navele Cardoso Afonso